PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.866, DE 26 SETEMBRO DE 1988.

Concede reconhecimento como Utilidade Pública

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 15 de setembro de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública no âmbito do Município de Mococa, a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ARTES, RECREAÇÃO E HABILIDADES NEGRAS DE MOCOCA "EUZÉBIO DE QUEIRÓZ" - MOVIMENTO NEGRO DE MOCOCA, com sede na cidade de Mococa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE SETEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico